

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

Nº 000155 Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de novembro de 2025 Ano 1

SUMÁRIO

• TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO 125/2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá | Poder Executivo

№ 000155 Estado da Bahia - quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano 1

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 09, AO CONTRATO Nº 125/2021, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Elias de Carvalho Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LATICÍNIO MÂE E FILHA LTDA, estabelecida na Rua Francisco Dantas, Bairro Gersy Brito, Potiraguá/BA, inscrita no CNPJ sob nº 07.799.531/0001-35, representada neste ato pela sua sócia-administradora, Sra. Mikaelly Couto de Oliveira, brasileira, maior, empresária, portadora do RG. Nº 12983911-64-SSP/BA, inscrito no CPF nº 033.408.665-54, residente e domiciliada na Avenida João Durval Carneiro, nº 05, Bairro Gilberto Oliveira, Potiraguá/BA; CONSIDERANDO que a Administração Pública não podefurtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2021, tendo como objeto, a contratação de empresa do ramo para prestação de seviços com 01(um) caminhão baú isotérmico com câmara frigorífica, capacidade mínima de 5.000kg, com motorista e ajudante, para fazer a distribuição do leite oriundo do Programa Fome Zero, na Sede e nos Distritos de Gurupá-Mirim e Itaimbé, Município de Potiraquá/BA, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; CONSIDERANDO que os serviços prestados são de natureza continuada; CONSIDERANDO que os preços apresentados são equivalentes aos preços praticados em mercado; CONSIDERANDO que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; CONSIDERANDO que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; CONSIDERANDO que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; CONSIDERANDO que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; CONSIDERANDO que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR a prorrogação do prazomediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo do contrato nº 125/2021 referente ao Pregão Presencial nº 041/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente aditamento limita-se R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), cujo pagamento será efetuado proporcionalmente aos serviços executados, em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - <u>DA RATIFICAÇÃO</u> - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelopresente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 01 de Setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ Elias de Carvalho Filho – Prefeito CONTRATANTE	LATICÍNIO MÃE E FILHA LTDA CNPJ nº 07.799.531/0001-35 CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1RG:	2RG:

 $Praça\ Getúlio\ Vargas,\ N^{\circ}\ 210-Centro-Potiragu\'{a}/BA.-Telefone\ (73)\ 3285-2205/2126$